

Universidade do Rio de Janeiro – UNI-RIO  
Centro de Ciências Humanas – CCH  
Escola de Educação

98 / I

## **A INTEGRAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO ESCOLAR**

Por:

**Fabiana Domingos**

Monografia apresentada à Escola de Educação da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

Professora orientadora: Liana Rubi T. C. O'Campo

**RIO DE JANEIRO**  
1998/ 1

**DOMINGOS, Fabiana. A Integração de Alunos com Necessidades Especiais no Âmbito Escolar. Rio de Janeiro: Uni-Rio, 1998. 36 p.**

Rio, 9.11.78

Avaliação referente a monografia da aluna  
FABIANA DOMINGOS.

Obs: Solicito reformulação dos capítulos 3 (Educação  
Brasileira e o Especial) e conclusões.

nota: 7,0 (sete)

Andra Medeiros

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
Universidade do Rio de Janeiro – UNI-RIO  
Centro de Ciências Humanas – CCH  
Escola de Educação  
Pedagogia  
Departamento de Didática  
Disciplina: Monografia  
Período: 8º

Reitor: Hans Jurgen Fernando Dodhmann  
Vice-Reitor: Regina Maria Lugarinho  
Decano: Maria Teresa Fontoura  
Diretora: Janete de Oliveira Elias  
Professora Responsável pela Disciplina: Gilda Maria Grumbach Mendonça

**Título:** A Integração de Alunos com Necessidades Especiais no Âmbito Escolar

*Aos meus pais, que apesar das  
dificuldades sempre estiveram ao  
meu lado.*

## *Agradecimentos*

Obrigada

Aos meus pais que acreditaram na minha capacidade e compreenderam a minha opção profissional, estimulando-me sempre quando eu pensava que não conseguiria chegar ao final do curso.

À Professora Liana Teresa, que com suas palavras e conhecimentos fez acreditar que neste mundo em que vivemos há lugar para todos.

Às colegas de turma Claudia Santiago Dias e Cristini Ribeiro Dias, que sempre me apoiaram, obrigada pela cumplicidade e por tantas formas de ajuda.

*“A Educação Especial é parte da educação comum, como uma provisão a mais a ser oferecida pela escola regular, e não como um sistema à parte de ensino”.*

*(Mônica Pereira dos Santos\*)*

\* Doutorada em Educação Especial pela Universidade de Londres.



## RESUMO

O presente trabalho vem relatar estudos sobre o tema “A Integração de Alunos com Necessidades Especiais no Âmbito Escolar”. Tem o objetivo de discutir a Integração no sentido de fornecer serviços especiais num ambiente menos restritivo. Integração significa dar à criança com necessidades especiais as mesmas oportunidades das “ditas normais”, recebendo atendimento diferenciado enquanto matriculadas nas classes regulares e interagindo tanto quanto possível com os seus colegas na escola. A Integração destes alunos com necessidades especiais, contribuirá para o seu desenvolvimento e sua aceitação na nossa sociedade, o que inclui o acesso à educação em função de necessidades próprias explícitas na legislação brasileira. Destaca-se também as dificuldades dessas leis em sua aplicação, na situação atual da educação no Brasil.

## SUMÁRIO

Introdução .....	10
1. Mudança de Enfoque .....	13
2. Integração .....	15
2.1 Integração: Conceito e Processo Escolar .....	16
2.2 Integração e o Aluno Especial .....	20
3. Educação Brasileira e o Especial .....	26
Conclusão .....	33
Bibliografia .....	35

## INTRODUÇÃO

A partir dos anos 60, começou-se a formar em diferentes países um importante movimento de opinião em favor da integração educacional dos alunos com algum tipo de deficiência. Seu objetivo era reivindicar condições educacionais satisfatórias para todos dentro da escola regular e sensibilizar professores, pais e autoridades civis e educacionais para que assumissem uma atitude positiva em todo este processo. Os motivos apontados foram, e continuam sendo, de natureza muito diversa. Talvez, o mais geral e básico é o que se fundamenta em critérios de justiça e igualdade. Todos os alunos têm direito à educação, nas condições mais normalizadoras possíveis, que favoreçam o contato e a socialização com colegas de mesma faixa etária e que lhes permitam no futuro integrar-se e participar de uma maneira melhor na sociedade.

Em estudo recente, promovido pela Organização para o Desenvolvimento e Cooperação Econômica (OECD) do Centro de Pesquisa Educacional sobre Integração (CERI) realizado em 14 países (Cit. COLL, 1995), descobriu-se, por exemplo, que de comum no discurso desses países sobre integração só havia a palavra “integração” propriamente dita. A definição e conseqüentes ações e medidas integracionistas em muito vêm diferindo de país para país.

Assim é que se verifica, por exemplo, países como o Japão defendendo as escolas especiais como forma de integração, a Grécia implementando classes especiais nas escolas regulares como forma de integração, e a Itália fechando escolas e classes especiais e inserindo todos na sala regular do sistema regular como forma de integração (COLL, 1995).

Conforme mencionado acima, tais diferenças em definições e práticas de integração da criança “especial” podem ser observados dentro dos próprios países, de uma localidade a outra, quando não de uma escola a outra. O que acontece é que a consequência geral de uma progressão histórica, que prima pela igualdade ao nível teórico, mas que ainda observa, em muitos casos, a falta de acesso prático a tais oportunidades igualitárias, redundando na existência de dois sistemas paralelos de ensino, a saber: um especial e outro integrado, que diferem em suas práticas, apesar de atenderem aos mesmos objetivos.

Parece inegável, por um lado, que, principalmente quanto aos casos mais extremos de excepcionalidade, a escola regular ainda não esteja satisfatoriamente preparada para receber e integrar alunos com necessidades educacionais especiais (Cit. COLL, 1995).

No entanto, também aparentam<sup>ser</sup> convincentes os argumentos de que separar os “excepcionais” via classe ou escola especial, também não

contribuiu tanto para o crescimento pessoal e cognitivo do “excepcional” (Cit. COLL, 1995). Tampouco, contribuiu para um processo de mudança de atitude e postura por parte da sociedade com um todo no que diz respeito à consideração desses indivíduos em seus direitos de cidadania e exercício de seus direitos e deveres como seres humanos (Cit. COLL, 1995).

Não seria, então, o caso de se abraçar, compromissadamente, uma educação integrada e única, e de se investir em tal educação; de se transferir recursos e subsídios aplicados a sistemas segregados para melhor equipar-se uma só educação, básica, integrada e contextualizada, que é a atual proposta.

No presente trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, mediante a utilização de leitura e análise de autores que discutem a situação atual dos alunos especiais no sistema de ensino, focalizando a mudança de conceito que fundamenta o processo de integração destes alunos nas salas de aula regulares e as principais dificuldades deste processo na educação brasileira. O objetivo principal é o estudo sobre a importância da integração de alunos com necessidades especiais no âmbito escolar.

## 1. MUDANÇA DE ENFOQUE

Entre as repercussões provocadas pelo avanço científico inclui-se a queda do uso de categorias de excepcionalidade e o uso de uma nova terminologia, mais flexível e abrangente, e menos estigmatizante. De fato, Labrègère (Cit. COLL, 1995) refere-se mesmo à adoção de “uma nova linguagem em educação especial” que implicam uma nova concepção da criança “excepcional”.

Agora, termos do tipo “dificuldades de aprendizagem” ou “necessidades educacionais especiais” estão sendo os adotados. A principal justificativa para tal mudança reside no fato de que o avanço científico mostra que o uso de categorias não necessariamente facilita a decisão a respeito do que seja a melhor provisão educacional a ser oferecida. Há uma mudança do enfoque médico para o educacional. Categorias não necessariamente informam a respeito do potencial educacional da criança num determinado momento. Elas apenas informam os tipos de dificuldades ou “problemas” que a criança possa ter, sem, no entanto, possuir maiores implicações educacionais, por exemplo.

Um outro avanço em pesquisa que influenciou a adoção dessa “nova linguagem” foi o relatado por Labrègère (Cit. COLL, 1995), quando revendo a situação da educação especial. Em seu relatório, estende para 18% a 20% a estimativa, dada por estudos anteriores, de que 17% das

crianças em fase de escolarização necessitariam, em qualquer momento de seu processo educacional, de educação especial.

Essas dificuldades a serem encontradas poderiam vir a ser de ordem temporária ou contínua, de causa hereditária ou ambiental, mas de qualquer forma elas seriam encontradas ao longo do processo educacional. Daí a necessidade da escola regular estar atenta e preparada para tais eventualidades, pois de outra forma, o número de encaminhamentos a instituições especiais se proliferaria desnecessariamente, haja vista que a maioria desses casos ocorreriam mais em função de um desnível entre o serviço educacional oferecido pela escola e o momento cognitivo e afetivo da criança, do que por qualquer motivo mais grave.

Em outras palavras, simplesmente taxar uma criança como tendo “Síndrome de Down”, por exemplo, não informa, necessariamente, a respeito da forma com que o sistema educacional deva se portar e se organizar frente a <sup>ela</sup> essa criança, principalmente se considera que em torno de 20% da população em fase escolar irá, cedo ou tarde, necessitar de auxílio extra.

## 2. INTEGRAÇÃO

Esta palavra tem sido bastante utilizada nos vários segmentos de nossa sociedade que lidam de uma maneira ou outra, com indivíduos portadores de necessidades especiais. Outros termos também utilizados são: Normatização, Normalização e Inclusão, apesar de terem uma conotação similar e no sentido de definir uma filosofia, propõem a integração dos deficientes na nossa sociedade ao invés de defender estratégias que seriam segregacionistas na medida em que colocariam estes indivíduos em situações que os excluiriam ou afastariam do restante dito “normal” da sociedade. O termo Normalização interpretado como princípio, tem o sentido de identificar uma série de ações que propiciariam ao indivíduo portador de deficiências as mesmas oportunidades que são oferecidas aos indivíduos ditos normais, porém, particularmente tem-se restrições ao uso desta palavra, pois sua utilização normalmente é usada com a conotação de transformar o indivíduo deficiente em um indivíduo normal (Mantoan, 1997).



## 2.1 INTEGRAÇÃO: CONCEITO E PROCESSO ESCOLAR

No geral, a integração educativo-escolar diz respeito a um processo de educar-ensinar juntas, crianças ditas normais com crianças portadoras de necessidades especiais, durante uma parte, ou na totalidade do tempo de permanência na escola. Ora, fusão, não é junção, justaposição, agregação de uma modalidade à outra. Fundir significa incorporar elementos distintos para se criar uma nova estrutura, na qual desaparecem os elementos iniciais, tal qual eles são originariamente. Assim sendo, instalar uma classe especial em uma escola regular nada mais é do que uma justaposição de recursos, assim como o são outros, que se dispõem do mesmo modo (Mantoan, 1997). Trata-se de um processo “longo” e assume diferentes formas segundo as necessidades e características de cada aluno, considerando seu contexto sócio-econômico. A esse respeito, consta na Política Nacional de Educação Especial (1994):

*“A integração é um processo dinâmico de participação das pessoas num contexto relacional, legitimando sua interação nos grupos sociais.*

*A integração implica em reciprocidade, e sob o enfoque escolar é processo gradual e dinâmico que pode tomar distintas formas de*

*acordos com as necessidades e habilidades dos alunos”.*

A integração representa, portanto, duas concepções contrárias (Mantoan, 1997), de um lado permanecem os portadores de necessidades especiais, do outro a comunidade das pessoas consideradas normais. Diante deste fato, podemos concluir que a integração escolar não pode ser iniciativa dos educadores especializados apenas.

Dando ênfase a este fato Monereo (Cit. COLL, 1995) alerta que o êxito da integração social dos portadores de necessidades especiais, depende do êxito de sua integração escolar, sem desprezar o importante significado da integração familiar. Monereo (Cit. COLL, 1995) também evidencia que se a integração escolar não for qualificada, corre-se o risco de estarmos contribuindo falsamente para um desenvolvimento de sua cidadania e integração social.

*“Por este motivo, a integração deve ser considerada em termos da reforma do sistema escolar, cuja meta é a criação de uma escola comum que ofereça uma educação diferenciada a todos, em função de suas necessidades e num marco único e coerente de planos de estudos”.* (UNESCO, 1994)

*“Trata-se pois, de uma nova visão de escola, mais de acordo com sua função social e*

*educativa de favorecer o desenvolvimento de todos os alunos, de acordo com suas características pessoais e as de seu entorno”.*

(Ministério da Educação e da Ciência da Espanha, 1976)

Para que nossas escolas façam da integração uma realidade, deve-se trabalhar todo o contexto onde o processo deve ocorrer, para que dê certo, do contrário poderá haver riscos de prejudicar e contribuir mais ainda para o preconceito em torno do deficiente (Mantoan, 1997).

Um mundo inclusivo é um mundo no qual todos têm acesso às oportunidades e as características individuais não são marcadas por interesses econômicos, ou pela caridade pública. A escola é um espaço social privilegiado para o debate, pelas suas funções políticas, dentre outras. Aceitar o ideário da inclusão não autoriza a mudar o que existe, num passe de mágica. A escola inclusiva, isto é, a escola para todos deve ser inserida num mundo inclusivo onde as desigualdades que são estruturais na sociedade (Fonseca, 1987), não atinjam os níveis abomináveis com os quais temos convivido. Assim como a integração, a inclusão é um processo, que não vai ocorrer por decreto de legisladores!

E mais essa inclusão, cujas características obteve-se a partir da integração, só terá os efeitos desejados se, apenas se, for aceita por toda a comunidade escolar. Haverá precipitação se “acabar” com as classes ou

com as escolas especiais sem antes constituir estratégias inclusivas onde os alunos a serem integrados tiverem as condições preconizadas no princípio da normalização.

“O princípio da normalização significa colocar ao alcance dos *retardados mentais* modos e condições de vida diários os mais parecidos possíveis com as formas e condições de vida do restante da sociedade” (Cit. COLL, 1995).

Em outras palavras, questiona-se a normalização, dar as mesmas condições e forma de vida dos ditos “normais”, para aqueles alunos deficientes frequentando a mesma classe do ensino regular, vivenciando, por suas características próprias, inúmeras dificuldades para entender e responder adequadamente aos ensinamentos dos professores. Trata-se do desafio de superação dessas dificuldades, bem mais acentuadas do que vividas por seus pares, não é um desrespeito ao princípio de normalização, principalmente em nosso país, onde na maioria das escolas públicas, as turmas têm cerca de 35 a 40 alunos, conduzidos por professores nem sempre qualificados e, certamente, pouco motivados com os proventos que recebem e com a condição precária da maioria de nossas escolas (Mantoan, 1997).

## 2.2 A INTEGRAÇÃO E O ALUNO ESPECIAL

Em se tratando de crianças em idade escolar, Leloyd M. Dunn (Cit. COLL, 1995), um estudioso da excepcionalidade, caracteriza de forma geral o excepcional como sendo aquele aluno que difere acentuadamente da média normal em características físicas ou psicológicas. Que não se ajusta aos programas escolares elaborados para a maioria das crianças e que, conseqüentemente, necessita de educação especial. Ou, em alguns casos, de colaboração de serviços especiais para atingir um nível compatível com suas respectivas aptidões (Oliveira, 1991).

A partir do momento em que o aluno é caracterizado como portador de necessidades educacionais especiais, a atitude mais comum era providenciar seu ingresso em uma turma de Ensino especial, turma esta que teria a função básica de acompanhá-lo dentro de suas limitações, ao mesmo tempo em que procura ajudar na aquisição de conceitos fundamentais ao desenvolvimento de uma vida razoavelmente equilibrada.

Entretanto, a grande falha ocorre quando o ingresso em uma turma especial adquire um caráter na maioria das vezes definitivo e irrevogável. Raras são as vezes em que uma destas crianças são integradas ou retornam às turmas normais após período de acompanhamento.

É fato corriqueiro encontrar professores que, apenas com a formação obtida nos cursos normais, sentem-se inseguros ao encaminhar este ou

aquele aluno para uma Classe Especial. A consequência mais lógica deste fato é o encaminhamento de crianças que, mesmo portadoras de algum tipo de deficiência, poderiam, <sup>à</sup> princípio, estar frequentando classes normais.

Em tese, segundo Oliveira (1991), a verdadeira função da Classe Especial seria atender crianças que, devido a algum tipo de deficiência, não conseguem acompanhar o sistema regular de ensino. Só que a escola, com seu amplo leque de deficiências, encontra-se insuficientemente preparada para atender alunos com pequenos problemas, quanto mais aos portadores de alguma deficiência. Ela está ~~sim~~, apta a receber crianças subalternas ou quaisquer outros que venham a divergir dos padrões pré-fixados acabam por fracassar.

Neste caso, a solução mais próxima e cômoda é sem dúvida a Classe Especial. Um projeto recente realizado pela coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, (órgão ligado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo) estabelece como fator necessário <sup>à</sup> reavaliação dos alunos regularmente matriculados em Classes Especial <sup>is</sup> naquele estado (Ballerini, 1995).

De acordo com essa coordenadoria, a Classe Especial funciona como “depósito” de segregados, pronto a receber as crianças problema para as quais a escola não consegue oferecer atendimento adequado. Em outras

palavras, <sup>São</sup> as crianças que não conseguem se adaptar aos padrões rígidos exigidos pelo Sistema Educacional.

O ingresso do aluno na Classe Especial quase ~~que~~ define o término de toda uma possível carreira enquanto estudante. O aluno é separado com o intuito de receber uma educação diferente, sem que seja cogitada a possibilidade de voltar~~a~~ a frequentar uma turma regular. O diagnóstico assume, pois, um caráter permanente e inflexível. Entretanto, é oportuno observar que alguns, cujo comprometimento não seja tão profundo, podem acompanhar novamente (depois de algum tempo) uma turma de alunos não-deficientes que estejam relativamente no mesmo nível cognitivo.

Segundo Rosa (1991), é sempre possível acreditar na melhoria do deficiente. Por este motivo uma reavaliação constante se faz necessária. Até porque, segundo o autor, os limites existentes entre o portador de necessidades especiais e o aluno normal são muito discutíveis. Contudo, ao tentar integrar o aluno especial, não se deve dispensar o auxílio oferecido pelas Salas de Recursos.

Nos dias atuais, mais do que nunca, a integração é vista como meta educacional por todos aqueles que dedicam-se ao estudo da excepcionalidade. Não se pode exigir uma homogeneidade ideal, pois como já foi dito, cada um aprende de acordo com sua singularidade. Autores como Fonseca (1987) e Mantoan (1997) deixam claro que a escola deve

adaptar-se a todas as crianças, ou seja, à variedade humana. Como instituição social, não poderá continuar a agir no sentido inverso, rejeitando, escorraçando ou segregando aqueles que não aprendem como os outros, sob pena de negar a si própria. Não se pode continuar a defender que a criança é quem deve adaptar-se às exigências escolares, ~~as sim~~ o contrário. Efetivamente, a escola não pode persistir excluindo sistematicamente as crianças deficientes, estigmatizando-as, rotulando-as como uma doença incurável demarcando-as com um sinal de inferioridade permanente.

Se observarmos a Classe Especial <sup>como</sup> enquanto “depósito” de alunos diferentes e segregados, <sup>estigmatizado</sup> teremos ~~evidente~~ a incompetência do Sistema Educacional que baseia seus mecanismos reprodutivos no mito da “uniformidade cultural”.

Por outro lado, o processo de integração funcionaria, basicamente como o responsável pela restituição do aluno deficiente á classe regular. Sem abrir mão, é claro, de um competente programa de acompanhamento. Mas <sup>é</sup> importante ter em mente que o simples ato da integração na sala de aula não pressupõe necessariamente o mesmo tipo de ensino para excepcionais e “normais”. O que importa, acima de tudo, é reduzir a separação.

Em verdade, o processo de integração constitui verdadeiro desafio ao estado de coisas vigente no ambiente de uma escola, e no Sistema



Educacional, em geral. Se por um lado existe todo um conjunto de barreiras impostas por pais, alunos, diretores e funcionários, por outro lado existe todo um processo de exclusão alimentado, inclusive, pelos próprios professores. Não se trata aqui de questionar a formação por eles recebida. Entretanto é preciso prepará-los (todos os professores, sem exceção) para aceitar as diferenças individuais da criança deficiente. É urgente prepará-los para enfrentar suas necessidades individuais e peculiares, abandonando assim os tradicionais “medos”. É preciso equipá-los com recursos educacionais inovadores e modelos pedagógicos experimentais. É preciso considerar que a criança deficiente não é uma ameaça às crianças não-deficientes, só pelo fato de necessitar de um pouco mais de atenção. A criança deficiente possui uma diferença, mas faz parte da população escolar, na medida em que se deseja que elas sejam tratadas da mesma forma. Em termos educacionais, não é “enclausurando-as” em classes especiais isoladas que serão proporcionadas as mesmas oportunidades educacionais (Fonseca, 1987).

A integração é, portanto, uma filosofia educacional que encerra um dinamismo e um processo pedagógico muito próprios. É uma alternativa genuína aos programas escolares tradicionais, muitos deles elaborados sem fundamentos e preocupação científico-pedagógica (Fonseca, 1987). É um

fenômeno complexo que vai muito além de procurar manter excepcionais em classes regulares.

Autores como Pereira (1980) afirmam que a integração surge como consequência de um outro processo denominado “normalização”. Mikkelsen, citado por Pereira (1980) afirma que normalizar não significa tornar o excepcional normal, mas sim aceitá-lo com suas deficiências, oferecendo a ele condições de vida idênticas às que outras pessoas recebem, pois é normal que toda e qualquer sociedade tenha pessoas com deficiências diversas. Ao mesmo tempo, é preciso ensinar o deficiente a conviver com suas deficiências. Ensiná-lo a levar uma vida tão normal quanto possível, beneficiando-se das ofertas de serviços e das oportunidades existentes na sociedade da qual faz parte.

Este mesmo processo de integração, (que nos Estados Unidos vem sendo conceituado como Mainstreaming) é citado como sendo referente à integração temporal, instrucional e social do excepcional elegível com crianças normais, de forma progressiva, baseada em estudos e avaliações individuais; requer aceitação e responsabilidade administrativa entre o sistema regular de ensino e educação especial (Pereira, 1980).

### 3. EDUCAÇÃO BRASILEIRA E O ESPECIAL

De acordo com a Lei n.º 9.394, responsável por fixar Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus (dezembro/ 1996), em seu artigo 58 fica estabelecido que:

*“Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.*

Esta Lei, poderá significar um grande avanço no processo educacional brasileiro, como também poderá ser mais uma lei como tantas outras.

A começar, o nível de informação das escolas, tanto das redes públicas quanto da rede privada, a respeito da integração de crianças com necessidades educacionais especiais, ainda é escasso. O que existe em termos de prática a este respeito verifica-se ainda de maneira intuitiva, do tipo ensaio e erro, de acordo com o aparecimento dos “casos especiais”. Existiria, neste sentido, mais uma reação de que uma ação educativa propriamente dita, no sentido preventivo que se possa conferir ao termo “ação” (Mônica Pereira, 1995 – Revista Vivência, n.º11, p.14).

Não devidamente aparelhadas, equipadas e preparadas para receber estes alunos e assim cumprir o que mandam os princípios ao nível

legislativo e administrativo, a inevitável consequência é uma prática de integração sem clareza e insuficiente em termos práticos, baseada ainda numa perspectiva assistencialista, onde a boa vontade e dedicação se operacionalizam mais em função da pena do que de uma postura consciente a respeito dos direitos das crianças e cidadãos “especialistas”.

Por uma questão de falta de informação às escolas, é de efetivo compromisso e engajamento das autoridades competentes na divulgação de tais princípios e na preparação e planejamento para sua execução, vê-se com facilidade as escolas defendendo a existência de lugares “especiais” para esses indivíduos “especiais”.

Apesar de muitos se dizerem a favor da integração na sala de aula regular, ressalvam também a impossibilidade disso acontecer num sistema como o nosso, onde faltam apoio financeiro, material pedagógico, para mencionar somente alguns aspectos. E, assim, optam, sem muita clareza, pela constituição de um sistema paralelo e segregado de educação especial.

Se o vislumbramento deste tipo de educação, paralela e segregada, como solução para os casos “especiais” adquire popularidade e força de ação, os princípios democráticos de “educação para todos” e igualdade de oportunidades correm sério perigo.

As pessoas portadoras de necessidades especiais (portadores de deficiência mental, sensorial: auditiva, visual, física e deficiência múltipla,

portadores de condutas típicas e portadores de altas habilidades) representam 10% da população brasileira e possuem, em sua grande maioria, uma ampla experiência de exclusão social que se traduz em grandes limitações nas possibilidades de convívio e usufruto dos equipamentos sociais (menos de 3% tem acesso a algum tipo de atendimento), além de serem submetidas a diversos tipos de discriminação.

A exclusão e a discriminação são instrumentos perversos que representam entraves à plenitude da cidadania para todos - e compromete, portanto, os princípios básicos da democracia. Assim, a integração desta parcela da população à vida social (o que inclui o acesso à educação e atendimento especializado em função de necessidades próprias) e o resgate de seus direitos básicos de cidadania são um imperativo para o próprio fortalecimento da democracia.

Uma ação educativa comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática e não excludente deve, necessariamente promover o convívio com a diversidade, que é marca da vida social brasileira. Essa diversidade inclui, não somente as diversas culturas, os hábitos, os costumes, mas também as competências, as particularidades de cada um. Aprender a conviver com o diferente, relacionar-se com pessoas que possuem habilidades e competências diferentes, que possuem expressões culturais e marcas sociais diferentes, é

condição necessária para o desenvolvimento de valores éticos, como a dignidade do ser humano, o respeito ao outro, a igualdade e a equidade e a solidariedade. A criança que conviver com a diversidade nas creches, pré-escolas, escolas e demais instituições educativas, poderá aprender muito com isso. Pelo lado das crianças portadoras de necessidades especiais, o convívio com as outras crianças se torna benéfico na medida em que representa uma inserção de fato no universo social e favorece o seu desenvolvimento e aprendizado, permitindo a formação de vínculos estimuladores, o confronto com a diferença e o trabalho com a própria dificuldade.

Os avanços no pensamento sociológico, filosófico e legal vêm exigindo, por parte do sistema educacional brasileiro, o abandono de práticas segregacionistas que, ao longo da história, marginalizaram e estigmatizaram pessoas com diferenças individuais acentuadas.

O MEC desenvolve, através de sua Secretaria de Educação Especial (SEESP) uma política visando a integração das crianças portadoras de necessidades especiais ao sistema de ensino, de forma que a educação seja, de fato um direito de todos.

A Educação Especial, termo cunhado para a educação dirigida aos portadores de deficiência, de condutas típicas e de altas habilidades, é considerada pela Constituição brasileira, como parte inseparável do direito

à educação. A posição da UNESCO considera <sup>que</sup> a educação especial em geral, ~~que~~ deve contribuir para a integração na sociedade dos portadores de deficiência, de condutas típicas e de altas habilidades.

Este Referencial se posiciona frente a esta questão, explicitando a importância de um trabalho que vise à integração das crianças portadoras de necessidades especiais no sistema educacional, conscientes do importante papel que desempenha a educação na transformação de mentalidades, na formação de valores éticos e na superação do preconceito.

No que se refere ao atendimento na faixa etária de 0 a 6 anos, a SEESP/ MEC aponta a necessidade do processo fluir desde os primeiros anos de vida. As alternativas de atendimento educacional aos portadores de necessidades educativas especiais, no Brasil, vão desde o atendimento em instituições especializadas até a completa integração em classes comuns. O atendimento para crianças de 0 a 3 anos já se encontra implantado em 5 unidades da federação e o atendimento a crianças de 4 a 6 anos encontra-se implantado em 19 unidades federadas. A escolha da melhor alternativa para atendimento, depende das seguintes variáveis:

- grau de deficiência e as potencialidades de cada criança;
- idade cronológica;
- disponibilidade de recursos humanos e materiais existentes na comunidade;

- condições socioeconômicas e culturais da região;
- estágio de desenvolvimento dos serviços de educação especial já implantado nas unidades federadas.

Para que o processo de integração dessas crianças possa acontecer de fato, há que se envolver toda a comunidade escolar, de forma a que o trabalho desenvolvido tenha sustentação. É preciso considerar este trabalho como parte do projeto educativo da instituição.

Apesar do esforço e da necessidade da universalização da educação com qualidade, os números de atendimento em educação especial ainda são inexpressivos e concentram-se mais nas capitais. O atendimento na zona rural é praticamente nulo em todo o país. Existem, entretanto, experiências isoladas, extremamente significativas.

Assim como no ensino regular, o Ensino Especial encontra na má formação dos professores um dos grandes obstáculos a serem transpostos. Em sua grande maioria são profissionais recém-formados e inexperientes, que não encontram nas Escolas Normais secundárias, e às vezes nem mesmo nos cursos de Pedagogia, o necessário embasamento teórico para assumir tal “desafio”. E assumem, muitas vezes, por falta de opção. É fato corriqueiro ver nas escolas os professores mais antigos e experientes recusando, em sua grande maioria, a oportunidade de trabalho com alunos deficientes.



Em se tratando de instituições privadas de Ensino Especial, é provável que se encontre (pelo menos em tese) professores um pouco mais capacitados para lidar com a questão. Até porque escolas deste tipo são capazes de contar, pelo menos em tese, com o apoio psicológicos de outros profissionais diretamente relacionados com a questão. !  
720 421

Em termos de escola pública, porém, a realidade é bastante diferente. O professor conta apenas com sua própria boa vontade e dedicação. Citando como exemplo a Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, é sabido que existem aproximadamente 440 profissionais que optaram por trabalhar com alunos portadores de necessidades educativas especiais. Lidam com deficientes auditivos, visuais, mentais, autistas e superdotados, num total de 2.900 alunos distribuídos em 138 escolas regulares e 9 especiais (Ballerini, 1995).

E para todo este enorme contingente, assim como para os alunos “normais”, sobra boa vontade, porém faltam professores capacitados, falta material adequado para o trabalho, e o que é mais grave, falta uma supervisão competente para orientar adequadamente o trabalho do professor.

A Escola Inclusiva é uma tendência internacional deste final de século. É uma meta a ser perseguida por todos aqueles comprometidos com o fortalecimento de uma sociedade democrática, justa e solidária.

## CONCLUSÃO

Diante das considerações escritas no decorrer do presente trabalho, fica claro que muitos ainda poderão ajudar na integração dos portadores de necessidades especiais. Este tema, que é de suma importância para nossa sociedade, já que, como dito anteriormente, os “deficientes” constituem 10% de nossa população, nos faz acreditar que <sup>não</sup> só é possível <sup>mas também</sup> ~~e sim~~ necessário. É importante que as pessoas se conscientizem <sup>de</sup> que com a segregação, não haverá estímulos para essas crianças, podendo dar origem à sua marginalização (no <sup>?</sup> sentido anti-social). Quando a criança com necessidades educativas especiais é deixada somente sob cuidados familiares, ela deixa <sup>?</sup> de receber estímulos que são extremamente necessários para o seu desenvolvimento social e cultural.

→ No entanto, foi observado que para a integração dessas crianças na escola regular, existem preconceitos, hesitações e inseguranças dos professores e no âmbito escolar em aceitar o aluno portador de necessidades especiais. Situam-se também neste ambiente a não-aceitação dos pais de crianças ditas “normais” e a curiosidade das crianças da classe ao participar de atividades conjuntas e reconhecer a integração da criança “deficiente” como estímulo para o seu desenvolvimento.

Quando falamos em integração na classe regular, não queremos simplificar o fato de que colocando uma criança deficiente em uma turma

super lotada de uma escola pública, obteremos resultados positivos, pois o burburinho de alunos poderá dificultar tanto o desenvolvimento desta criança, como a função do professor perante a turma, é necessário que faça um planejamento para que ambas as partes sejam beneficiadas.

Por outro lado, em uma sala regular com menos alunos, haverá também dificuldades de integração e ambiente favorável ao desenvolvimento dos alunos especiais, quando os professores e toda a escola não estiverem preparados para recebê-los.

Em suma, é preciso que se extrapole o conceito limitado e restrito que se tem a respeito da deficiência. Considerar o deficiente a partir do que ele é capaz de ser e fazer ao invés daquilo que ele não consegue realizar é proporcionar a demonstração inúmeras possibilidades até então escondidas. Se já foram obtidos resultados positivos em relação à integração, por que ignoramos o preconceito da educação segregada?

Implementar a integração enquanto filosofia educacional é proporcionar novas alternativas, novos horizontes. É proporcionar, acima de tudo, desenvolvimento educacional aliado ao progresso científico-pedagógico, uma educação de qualidade para todos.

## BIBLIOGRAFIA

- ANTIPOFF, Helena. A Educação do Excepcional. Vol.III. Belo Horizonte: CDPHA, 1992.
- BALLERINI, Cristiani. Crianças Limítrofes – Elas precisam de um pouco mais de tempo e atenção. In: Revista Nova Escola. São Paulo: Abril, Setembro/ 1995.
- COLL, César & MACHESI, Álvaro (org.) Desenvolvimento Psicológico e Educação: Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem. V. 3 Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- FONSECA, Vitor da. Educação Especial. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo, 1997.
- MAZZOTA, Marcos José da Silveira. Educação Escolar: comum ou especial? São Paulo: Pioneira, 1986.
- OLIVEIRA, Ervira de. Deficientes – As dificuldades da escola em educá-los e integrá-los. In: Revista Nova Escola. São Paulo: Abril, Dezembro/ 1991.
- PEREIRA, Olívia et alli. Educação Especial – Atuais Desafios. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.

ROSA, Carlos Mendes. Educação Especial – Nove milhões e meio de deficientes sem escola. Revista Nova Escola. São Paulo: Abril, Agosto/ 1991.

WERNECK, Cláudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na Sociedade Inclusiva. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

Revista Integração. Ministério da Educação e do Desporto/ Secretaria de Educação Fundamental.

Revista Vivência. Educação Integrada ou Paralela – Revista da Fundação Catarinense de Educação Especial. 2º Sem./ 1995. N.º 15.